

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0008 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 19/11/2024, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	40.000,00
01.031.0001.2.003	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
TOTAL:		100.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
01.031.0001.2.003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	40.000,00
TOTAL:		100.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Agosto de 2025



RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL